

MEMORANDO Nº 050/2020

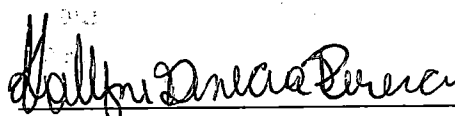
Açailândia (MA), em 21 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo/interino do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétrico em geral para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

  
Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. Nº 019/2020 - SAAE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. A eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétrica em geral para atender as necessidades no que tange a manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativa e operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal fornecimento, visto ser necessário licitar materiais e equipamentos elétricos para atender às necessidades do SAAE, relativas às manutenções nos prédios administrativos, dos painéis elétricos, transformadores dos poços, quadros de comando e sistema de bombeamento de captação e distribuição de água potável para população atendida por esta Autarquia.

### 3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM	UNIDADE	1000
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM	UNIDADE	1000
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM	UNIDADE	1000
4	ALÇA PRE-FORM. CABO AL 2 AWG	UNIDADE	4
5	AMPERIMETRO 100/ 5 72X72	UNIDADE	5
6	AMPERIMETRO ANALOGICO 72X72MM MEDIÇÃO DIRETA 100A	UNIDADE	20
7	AMPERIMETRO DE 30 AMPERES REDONDO	UNIDADE	5
8	AMPERIMETRO DE 50 AMPERES REDONDO	UNIDADE	5
9	AMPIRAMETRO RP55 ESC. RED 0-30A	UNIDADE	4
10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO	UNIDADE	6
11	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38X38MM F 18MM	UNIDADE	50
12	BASE P/ FUSIVÉL NH00 160 AMPERES INDIVIDUAL	UNIDADE	3
13	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA 1NA/1NF Ø22MM	UNIDADE	20

14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1.0MX3/4" RETO	UNIDADE	4
15	CABO COBRE NU 16MM	MT	250
16	CABO COBRE NU 25MM	MT	250
17	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 1/0 AWG (POPY) (147,5KG/KM)	KG	100
18	CABO DE ALUMÍNIO NU CAA 2 AWG (SWAN) (85,4KG/KM)	KG	100
19	CABO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO AWG	KG	10
20	CABO MULTIPLEXADO 10MM <sup>2</sup>	MT	100
21	CABO MULTIPLEXADO 16MM <sup>2</sup>	MT	100
22	CABO MULTIPLEXADO 25MM <sup>2</sup>	MT	100
23	CABO MULTIPLEXADO 35MM <sup>2</sup>	MT	100
24	CABO PP FLEX 1KV 4X 25.00 MM	MT	2000
25	CABO PP FLEX 1KV 4X10.00 MM	MT	1000
26	CABO PP FLEX 1KV 4X16.00 MM	MT	2000
27	CABO PP FLEX 750V 2X 1,0 MM	MT	1000
28	CABO PP FLEX 750V 2X 2.5 MM	MT	300
29	CABO PP FLEX 750V 2X 4.0 MM	MT	200
30	CABO PP FLEX 750V 3X 1.0 MM	MT	1000
31	CABO PP FLEX 750V 3X 2.5 MM	MT	300
32	CABO PP FLEX 750V 3X 4.0MM	MT	1500
33	CABO PP FLEX 750V 3X 6.0MM	MT	1000
34	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO EQUATORIAL - TRIFÁSICA - DUAS PORTAS EM METAL	UNIDADE	5
35	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO EQUATORIAL - TRIFÁSICA - PVC	UNIDADE	12
36	CAIXA P/ PAINEL 500X400X300 C/ FLANGE	UNIDADE	4
37	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 30X30 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	UNIDADE	8
38	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 40X40 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	UNIDADE	8
39	CANALETA PVC RECORTE ABERTO 50X50 - P/ PAINEL DE COMANDO 3M	UNIDADE	8
40	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES COM RETENÇÃO 2NA + 2NF Ø22MM	UNIDADE	20
41	CHAVE FUSÍVEL COM BASE POLIMÉRICA 15KV - 100A - 10KA XS	UNIDADE	6
42	CHAVE INTERRUPTOR DE ALAVANCA METÁLICA 3 POSIÇÕES COM RETENÇÃO 2NA - 3 BORNES	UNIDADE	15
43	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSÍVEL NH00 160A TRIPOLAR	UNIDADE	10
44	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO I	UNIDADE	6
45	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO III	UNIDADE	6
46	CONECTOR AMPACTINHO COD. TIPO VII	UNIDADE	6
47	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 4-35MM	UNIDADE	200
48	CONECTOR ESTRIBO LATERAL AMPCT TIPO I	UNIDADE	10
49	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426	UNIDADE	100
50	CONECTOR SINDAL 10 MM <sup>2</sup> 12 POLOS	UNIDADE	10
51	CONECTOR SINDAL 16 MM <sup>2</sup> 12 POLOS	UNIDADE	10
52	CONECTOR SINDAL 25 MM <sup>2</sup> 12 POLOS	UNIDADE	10
53	CONECTOR SINDAL 4-6 MM <sup>2</sup> 12 POLOS	UNIDADE	10
54	CONTATOR AUXILIAR 220/380 2NA + 2NF	UNIDADE	10
55	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 10A	UNIDADE	3
56	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 20A	UNIDADE	4
57	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 25A	UNIDADE	6
58	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 35A	UNIDADE	6
59	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 35A	UNIDADE	8



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/CP  
Folha:   
Servidor (a):

60	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 40A	UNIDADE	8
61	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 50A	UNIDADE	8
62	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 60A	UNIDADE	8
63	CONTATOR DE FORÇA 380 2NA + 2NF 80A	UNIDADE	5
64	CONTATOR DE MANOBRA TRIFÁSICO DE CAPACITOR 12A	UNIDADE	15
65	CONTATOR DE MANOBRA TRIFÁSICO DE CAPACITOR 20 <sup>a</sup>	UNIDADE	6
66	CONTATOR DE MANOBRA TRIFÁSICO DE CAPACITOR 30A	UNIDADE	6
67	CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE REATIVO - DIGITAL	UNIDADE	4
68	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES - 6KA	UNIDADE	5
69	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES - 6KA	UNIDADE	5
70	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES - 6KA	UNIDADE	5
71	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES - 6KA	UNIDADE	5
72	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 10 AMPERES - 6KA	UNIDADE	6
73	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 100 AMPERES - 6KA	UNIDADE	6
74	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 20 AMPERES - 6KA	UNIDADE	6
75	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 25 AMPERES - 6KA	UNIDADE	6
76	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 32 AMPERES - 6KA	UNIDADE	6
77	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 40 AMPERES - 6KA	UNIDADE	40
78	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 50 AMPERES - 6KA	UNIDADE	8
79	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 60 AMPERES - 6KA	UNIDADE	8
80	DIJUNTOR TRIFASICO C. COMPACTO DE 70 AMPERES - 6KA	UNIDADE	5
81	DIJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA DE 100 AMPERES - 15KA	UNIDADE	3
82	DIJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA DE 120 AMPERES - 15KA	UNIDADE	3
83	DIJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA DE 60 AMPERES - 15KA	UNIDADE	6
84	DIJUNTOR TRIFASICO CAIXA MOLDADA DE 80 AMPERES - 15KA	UNIDADE	3
85	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE 2 IMAX-15KA / IN-5KA 275V MONOPOLAR	UNIDADE	120
86	ELETRODO DE NÍVEL	UNIDADE	20
87	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 3M	UNIDADE	10
88	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2" X 3M	UNIDADE	10
89	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 3M	UNIDADE	10
90	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3" X 3M	UNIDADE	5
91	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4" X 3M	UNIDADE	4
92	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 1"	MT	1000
93	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 1/2"	MT	1000
94	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 2"	MT	1000
95	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 3"	MT	500
96	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - 3/4"	MT	1000
97	ELO FUSÍVEL AT 1H	UNIDADE	12
98	ELO FUSÍVEL AT 2H	UNIDADE	24
99	ELO FUSÍVEL AT 3H	UNIDADE	32
100	ELO FUSÍVEL AT 5H	UNIDADE	32
101	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 3 H	UNIDADE	30
102	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO ATÉ 6 K	UNIDADE	30
103	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	5
104	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 MM <sup>2</sup> (AZUL)	MT	200
105	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 MM <sup>2</sup> (VERDE)	MT	200
106	FIO FLEXÍVEL 1KV 10,0 MM <sup>2</sup> (VERMELHO OU PRETO)	MT	200
107	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 MM <sup>2</sup> (AZUL)	MT	100
108	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 MM <sup>2</sup> (VERDE)	MT	100
109	FIO FLEXÍVEL 1KV 16,0 MM <sup>2</sup> (VERMELHO OU PRETO)	MT	100



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA  
Folha: 048  
Servidor (a):

110	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM BRANCO	MT	100
111	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM PRETO	MT	100
112	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM <sup>2</sup> (AZUL)	MT	300
113	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM <sup>2</sup> (VERDE)	MT	300
114	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM <sup>2</sup> (VERMELHO OU PRETO)	MT	300
115	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM <sup>2</sup> (AZUL)	MT	300
116	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM <sup>2</sup> (VERDE)	MT	300
117	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM <sup>2</sup> (VERMELHO OU PRETO)	MT	300
118	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM <sup>2</sup> (AZUL)	MT	300
119	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM <sup>2</sup> (VERDE)	MT	300
120	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM <sup>2</sup> (VERMELHO OU PRETO)	MT	300
121	FIO FLEXÍVEL COMANDO 0.75 - 1,0 MM AZUL	MT	200
122	FIO FLEXÍVEL COMANDO 0.75 - 1,0 MM BRANCO	MT	200
123	FIO FLEXÍVEL COMANDO 0.75 - 1,0 MM PRETO	MT	200
124	FIO FLEXÍVEL COMANDO 0.75 - 1,0 MM VERMELHO	MT	200
125	FITA ALTA FUSÃO (5369) 20M 3M	UNIDADE	100
126	FITA ISOLANTE 3M - 19M	UNIDADE	250
127	FOTO CÉLULA 220V COM BASE NF	UNIDADE	20
128	FUSIVEL NH00 20 A	UNIDADE	30
129	FUSIVEL NH00 30 A	UNIDADE	30
130	FUSIVEL NH00 50 A	UNIDADE	30
131	FUSIVEL NH00 80 A	UNIDADE	30
132	FUSIVEL NH000 100A	UNIDADE	30
133	FUSIVEL NH000 125A	UNIDADE	30
134	GANCHO DE SUSPENSÃO.OLHAL	UNIDADE	4
135	GANCHO OLHAL PARA 5000 DA N	UNIDADE	4
136	GRAMPO TERRA DUPLO GTDU 3/8"	UNIDADE	20
137	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 PROL IHP1034	UNIDADE	40
138	HASTE PARA ATERRAMENTO AÇO COBREDO 1,5	UNIDADE	40
139	ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 15KV	UNIDADE	12
140	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 15W	UNIDADE	10
141	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 25W	UNIDADE	10
142	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO PL 40W	UNIDADE	10
143	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIT 70W	UNIDADE	8
144	LÂMPADA VS70W 220V	UNIDADE	5
145	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UNIDADE	10
146	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,8 X 19 FENDA CRUZADA FLANGEADO	UNIDADE	500
147	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X3 SEXTAVADO	UNIDADE	500
148	PASTA DE SILICONE BISNAGA DE 280G	UNIDADE	7
149	PISTOLA INJETÁVEL PARA SILICONE	UNIDADE	2
150	PONTA DE PROVA PARA MULTÍMETRO/ ALICATE AMPERÍMERO DIGITAL (PAR)	UNIDADE	10
151	QUADRO COMANDO 50X50X25 C/FRAN 902314	UNIDADE	1
152	RFATOR PARA LÂMPADA VS70W USO EXTERNO	UNIDADE	15
153	RELÉ DE NÍVEL 220/380V/ 440V	UNIDADE	50
154	RELÉ DE TEMPO 15 SEGUNDOS 380 V	UNIDADE	10
155	RELÉ DE TEMPO 15 SEGUNDOS 440V	UNIDADE	15
156	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 220V	UNIDADE	8
157	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 380V	UNIDADE	15
158	RELÉ DE TEMPO 30 MINUTO 440V	UNIDADE	8

159	RELÉ FALTA DE FASE 380 V 1NA + 1NF	UNIDADE	35
160	RELÉ PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL 380/440V 1NA+1NF	UNIDADE	25
161	RELE SUPERVISOR TRIFÁSICO 380V COM RETARDO RST 22	UNIDADE	32
162	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 15-25A	UNIDADE	6
163	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 16-25A	UNIDADE	6
164	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 20-32A	UNIDADE	10
165	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 30-45A	UNIDADE	8
166	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 30-45A	UNIDADE	8
167	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 45-60A	UNIDADE	8
168	RELÉ TÉRMICO BIMET. TRIPOLAR 50-65A	UNIDADE	5
169	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA	UNIDADE	50
170	SOFT-STARTER SSW07	UNIDADE	3
171	SOLDA EM FIO C/ RESINA 500G	UNIDADE	10
172	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 1,5 MM	UNIDADE	1500
173	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 2,5 MM	UNIDADE	1000
174	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 4 MM	UNIDADE	500
175	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 6 MM	UNIDADE	500
176	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 16 MM	UNIDADE	500
177	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 25 MM	UNIDADE	400
178	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 1,5 MM	UNIDADE	1000
179	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 10 MM	UNIDADE	500
180	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 16 MM	UNIDADE	500
181	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 2,5 MM	UNIDADE	1000
182	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 25 MM	UNIDADE	400
183	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 4 MM	UNIDADE	500
184	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 0,75 - 1,0 MM	UNIDADE	1500
185	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 1,5 MM	UNIDADE	1500
186	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 10 MM	UNIDADE	500
187	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 16 MM	UNIDADE	500
188	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 2,5 MM	UNIDADE	1000
189	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 25 MM	UNIDADE	400
190	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 35 MM	UNIDADE	350
191	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 4 MM	UNIDADE	500
192	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 50 MM	UNIDADE	150
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO ILHÓS 6 MM	UNIDADE	500
194	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 10 MM	UNIDADE	500
195	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 16 MM	UNIDADE	500
196	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 2,5 MM	UNIDADE	1000
197	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 25 MM	UNIDADE	350
198	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 4-6 MM	UNIDADE	500
199	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 50 MM	UNIDADE	350
200	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO OLHAL 50 MM	UNIDADE	150
201	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO AGULHA 10 MM	UNIDADE	500
202	TERMINAL DE COMPRESSÃO PREISOL TIPO FORQUILHA 6 MM	UNIDADE	500
203	TOMADA CONJUGADA C/ INTERRUPTOR	UNIDADE	10
204	TOMADA PARA EMBUTIR	UNIDADE	10
205	TRAF. DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 45 KVA 13.800/380/220V	UNIDADE	1
206	TRILHO DIN 3M - BARRA	UNIDADE	5
207	UNIDADE DE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 10KVÁR, CORRENTE NOMINAL 15,2 A,	UNIDADE	6
208	UNIDADE DE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS,	UNIDADE	6

	15KVAR, CORRENTE NOMINAL 22,8 A		
209	UNIDADE DE CAPACITIVA TRIFÁSICA - UCWT - 380 VOLTS, 5KVAR, CORRENTE NOMINAL 7,6 A.	UNIDADE	15
210	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 0 A 500VCA 72X72MM	UNIDADE	20

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx).

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

#### 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

## **9. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

## **11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

12.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

## **13. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):**

13.1 O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

13.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.



14.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

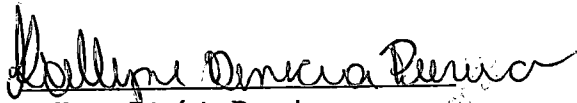
15.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

15.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.


**16. UNIDADE DE FISCALIZADORA:**

16.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2020.

  
Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. Nº 019/2020 - SAAE

Aprovado em 24 de 12 de 2020.

  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 867/2019- GAB